



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13a. REGIÃO  
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE

AtSum: 0000530-49.2020.5.13.0023

**AUTOR: LUIZ RODRIGUES DE MELO NETO**

**RÉU: DENTAL LIDER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME**

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2024, DE ORDEM do MM. JUIZ DO TRABALHO DA CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE, em virtude da Lei, etc, e nos termos do Provimento TRT SCR 01/2009, relacionado à AtOrd: 0000530-49.2020.5.13.0023, entre partes **Autor: LUIZ RODRIGUES DE MELO NETO e RÉU: DENTAL LIDER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME**, em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA**, para a garantia da Execução no valor de R\$ 47.332,80, atualizado até 11/10/2024, me dirigi a R: PRACA DA BANDEIRA, 86, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58400-085, e ali estando, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO de **Bens móveis** a seguir descrito:

- 1- 03 (três) consultórios odontológicos, modelo KANO UNIKE, os quais encontram-se em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliando cada, a RS 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo, este item, o subtotal de RS 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com as seguintes referências:

A- SN 2016125155

REF 10078951

B- SN 2018153797

REF 10078951

C- SN 2016125154

REF 10078951

Total da Avaliação.....R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Os bens penhorados, encontram-se na Praça da Bandeira, nº 86, Centro, Campina Grande- PB.

Tudo para a garantia da dívida referida no mandado, e para constar, eu Oficial de Justiça, procedi à lavratura do presente Auto, que assino.



ANTONIO TAVARES CAMPOS NETO

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª. REGIÃO  
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos 31 do mês de Outubro de 2024, feita a penhora do processo nº: 0000530-49.2020.5.13.0023, dela assumiu o encargo de depositário a Sra Ionara Lima Oliveira Guedes, Gerente do Estabelecimento, RG 2180834 SSP -PB, CPF: 050.755.204-05, Campina Grande/PB. O qual ficou como **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga sob penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM Dr. Juiz Presidente Vara do Trabalho.

E para constar, eu Oficial Avaliador lavro o presente auto, que assino com o depositário.

*Ionara Lima Oliveira Guedes*  
Depositário

*[Assinatura]*  
Oficial Federal

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos 31 do mês de Outubro de 2024, dei ciência da penhora executada, na pessoa da a Sra Ionara Lima Oliveira Guedes. O qual ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para querendo embarga-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar lavro a presente certidão, que assino.

Ciente em 31 Outubro/2024.

*Ionara Lima Oliveira Guedes*  
Depositário

*[Assinatura]*  
Oficial Federal

